



Diário Oficial

Edição nº 1821

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 05

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 06 e 07

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.203, DE 23 DE MAIO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL 3.652/2018 E 3.657/2018 QUE CRIA EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado no quadro do art. 1º da Lei Municipal 3.652, de 09 de maio de 2018, o salário básico passando a ter a seguinte redação:

Emprego Público	Quantidade	Carga Horária	Salário Básico
Agente Comunitário de Saúde	24	40 horas semanais	R\$ 2.640,00

Art. 2º Fica alterado no quadro do art. 1º da Lei Municipal 3.657, de 22 de maio de 2018, o salário básico passando a ter a seguinte redação:

Emprego Público	Quantidade	Carga Horária	Salário Básico
Agente de Combate à Endemias	06	40 horas semanais	R\$ 2.640,00

Art. 3º As despesas desta lei serão consignadas no orçamento vigente e nos próximos.

Art. 4º A Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.204, DE 23 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL SERVIDORES PARA A SECRETARIA DE OBRAS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Obras:

CARGO	QUANT	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Operário	14 (quatorze)	Ensino Fundamental Incompleto	30h	R\$ 1.010,36 + INSALUBRIDADE

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E LOGISTICA
01 – SECRETARIA DE OBRAS E ORGAOS AUXILIARES
2069 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.205, DE 23 DE MAIO DE 2023

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 116.680,00

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 116.680,00 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1400-SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
1401-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES
1152-CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDES C/REC ESTADO
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
115.680,00
442093.00.01-Restituições de Convênios
1.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração



DECRETO Nº 5.329, DE 23 DE MAIO DE 2023

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 116.680,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.205/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 116.680,00 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1400-SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
1401-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES
1152-CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDES C/REC ESTADO
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
115.680,00
442093.00.01-Restituições de Convênios
1.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE e RQDA.

Em conformidade com o §5º do art. 36, da Lei Complementar 141 de Janeiro de 2012, o Município de São Jerônimo, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que em 30 de maio de 2023, às 10 horas, o Gestor de Saúde comparecerá na Câmara Municipal de Vereadores em audiência pública para apresentação do Relatório de Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS referente ao 1º Quadrimestre de 2023 e o RQDA (Relatório Detalhado do 1º quadrimestre de 2023).

São Jerônimo, 23 de Maio de 2023.

Ederson Pizio Lopes

Secretário de Saúde

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

ATA DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

Objeto: Credenciamento Público de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames de imagem, tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia bilateral digital

Empresa Interessada: **CITOSON SERVIÇOS AUXILIARES DO DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA**
CNPJ Nº 90.091.372/0001-63

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dez horas reuniu-se a Comissão de Licitações presidida pela servidora Carolina Azevedo Guimarães e integrantes Samara Guth e Gládis Regina Madeira Tavares, designada pela Portaria nº 14.815/2022 de 02.06.2022, para análise dos documentos apresentados pela empresa **CITOSON SERVIÇOS AUXILIARES DO DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA** inscrita no CNPJ nº

90.091.372/0001-63, protocolados através do Processo nº 1.473/2023, interessada em se credenciar no Chamamento Público nº 008/2022. Após análise da documentação apresentada verificou-se que no item 9.2 do Ato Constitutivo da empresa, consta a necessidade de duas assinaturas de membros da diretoria para qualquer ato praticado, e na documentação enviada somente consta a assinatura de um membro da diretoria; ainda a empresa não cumpriu integralmente com o solicitado no item 3.4.c do edital, pois não apresentou o registro no conselho do responsável técnico. Diante do exposto, a Comissão declara que a empresa **CITOSON SERVIÇOS AUXILIARES DO DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA, NÃO ENCONTRA-SE APTA** para o credenciamento. Fica aberto o prazo recursal, conforme dispõe o Art. 109 da Lei nº 8.666/1993 e o item 8.2 do edital 008/2022 da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser protocolizado junto ao setor de Protocolo Geral, no horário das 09h às 12h e das 13h às 15h, na Av. Rio Branco, nº 478, Centro, São Jerônimo/RS, (51) 36511008, ou através do e-mail: tributos@saojeronimo.rs.gov.br. O prazo de recurso inicia em 24/05/2023 com término na data de 30/05/2023. Nada mais a registrar encerra-se a presente ata.

Carolina Azevedo Guimarães

Presidente da Comissão

Gládis Regina Madeira Tavares

Integrante

Samara Guth

Integrante

ATA DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

Objeto: Credenciamento Público de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames de imagem, tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia bilateral digital

Empresa Interessada: **RADCLIN CENTRAL DE RADIOLOGIA E ECOGRAFIA LTDA**
CNPJ Nº 03.068.883/0001-60

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 9h30 reuniu-se a Comissão de Licitações presidida pela servidora Carolina Azevedo Guimarães e integrantes Samara Guth e Gládis Regina Madeira Tavares, designada pela Portaria nº 14.815/2022 de 02.06.2022, para análise dos documentos apresentados pela empresa **RADCLIN CENTRAL DE RADIOLOGIA E ECOGRAFIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.068.883/0001-60, protocolado através do Processo nº 012/2023, interessada em se credenciar no Chamamento Público nº 008/2022. Após análise da documentação apresentada verificamos que a empresa apresentou Alvará Sanitário para atividade diversa da pretendida para o credenciamento, também não apresentou o registro no conselho do responsável técnico, não cumprindo integralmente com os itens 3.4.b e 3.4.c do edital. Diante disso, a Comissão declara que a empresa **RADCLIN CENTRAL DE RADIOLOGIA E ECOGRAFIA LTDA, NÃO ENCONTRA-SE APTA** para o credenciamento. Fica aberto o prazo recursal, conforme dispõe o Art. 109 da Lei nº 8.666/1993 e o item 8.2 do edital 008/2022 da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser protocolizado junto ao setor de Protocolo Geral, no horário das 09h às 12h e das 13h às 15h, na Av. Rio Branco, nº 478, Centro, São Jerônimo/RS, (51) 36511008, ou através do e-mail: tributos@saojeronimo.rs.gov.br. O prazo de recurso inicia em 24/05/2023 com término na data de 30/05/2023. Nada mais a registrar encerra-se a presente ata.

Carolina Azevedo Guimarães

Presidente da Comissão

Gládis Regina Madeira Tavares

Integrante

Samara Guth

Integrante

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 52/2023 - DL

Processo Nr.: 221/2023



Fornecedor: ANDRE OMAR WILSMANN
 Código: 9188
 Endereço: R FLORES, 150
 Cidade: São Jerônimo - RS
 CNPJ: 14.439.922/0001-04 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FORD KA PLACA IZL 6E05.

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor	Valor
1	1,00	POLIA ALTERNADOR (02-01-0616)	PC	249,00	249,00
2	1,00	MÃO DE OBRA (03-03-0128)	SER	160,00	160,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.
 IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 409,00 (quatrocentos e nove reais)

Pagamento : 30 DIAS APÓS RECEBER NF NA CONTABILIDADE

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
 Secretaria de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 53/2023 - DL

Processo Nr.: 226/2023

Fornecedor: JOSUE A REZENDE EIRELI
 Código: 10858
 Endereço: AV PEDRO FANTIN,1282 - FUNDOS
 Cidade: Arroio dos Ratos - RS
 CNPJ: 19.629.º35/º001-12 Inscrição Estadual:
 Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO PRISMA PLACA IYI 4973.

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor	Valor
1	2,00	BARRA AXIAL (02-01-0293)	PC	53,50	107,00
2	1,00	SERVIÇO DE GEOMETRIA (03-03-0007)	SER	80,00	80,00
3	1,00	MÃO DE OBRA (03-03-0128)	SER	60,00	60,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.
 IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros

bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais)

Pagamento : 30 DIAS APÓS RECEBER NF NA CONTABILIDADE

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
 Secretaria de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 58/2023 - IL

Processo Nr.: 227/2023

Fornecedor: DPM EDUCACAO LTDA
 Código: 8913
 Endereço: AV PERNANBUCO, 1001
 Cidade: Porto Alegre - RS
 CNPJ: 13.021.017/0001-77 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO NO CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO PRESENCIAL SOBRE " O MONITORAMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR PELA COMUNIDADE - CAE, NA DATA 23/05/2023, MINISTRADA PELA EMPRESA DPM. AS SERVIDORAS INSCRITAS SERÃO: MARIA ANGELICA BARTZ ELY E TATIANA MARIA ANSELMO MACIEL.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA (03-02-0001)	SER	452,00	904,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 904,00 (novecentos e quatro reais)

Pagamento : NA FORMA DO DECRETO 4.742/2016

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
 Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022

Pregão Eletrônico nº 075/2022



Contratada: **IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA**

CNPJ 32.981.354/0001-50

OBJETO: Prorrogar a contratação de empresa para prestação de serviços de SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, conforme especificações descritas no edital do Pregão Eletrônico 075/2023.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 17/08/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993.

Data: 18/05/2023

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAUJO

Secretária Municipal de Governo

IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA

Representante legal



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 02/2023

Dá denominação de Servidão PEDRO ALCÂNTARA ISSE, o Beco de Servidão situado na travessa com a Rua Francisco Araújo no bairro Lindos Ares, nesta cidade.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Dá denominação de Servidão **PEDRO ALCÂNTARA ISSE**, o Beco de Servidão situado na travessa com a Rua Francisco Araújo no bairro Lindos Ares, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 23 de maio de 2023.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 55/2023

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Ata nº 35/2023 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, **CONSIDERANDO** o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, **RESOLVE** ratificar e tornar público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 1 (um) armário em madeira 2 portas, 3 prateleiras internas, cor teca itália.

Empresa: TAMIRIS GONCALVES RAME CNPJ 48765819000176
Endereço: Rua Jose do Patrocinio nº277 – General Câmara/RS.

Valor Total: R\$ 699,00 (Seiscentos e noventa e nove reais)

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 19 de Maio de 2023

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 56/2023

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Ata nº 36/2023 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, **CONSIDERANDO** o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, **RESOLVE** ratificar e tornar público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 1 (uma) mesa 120x60x74, com gaveteiro, na cor teca italia.

Empresa: TAMIRIS GONCALVES RAME CNPJ 48765819000176
Endereço: Rua Jose do Patrocinio nº277 – General Câmara/RS.

Valor Total: R\$ 619,00 (Seiscentos e dezenove reais)

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 19 de Maio de 2023

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 57/2023

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 37/2023 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, **CONSIDERANDO** o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, **RESOLVE** ratificar e tornar público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 6 (seis) pacotes com 4 unidades de 100 folhas cada de Bloco auto adesivo 38x51mm (POST IT), de cor amarelo.

Empresa: PAPEL PICADO -COMERCIO DE PAPELARIA LTDA CNPJ 38444662000123 - Endereço: Rua Ramiro barcelos nº280 - Centro – São Jerônimo RS.

Valor Unitario: R\$ 6,90 (Seis Reais noventa centavos)

Valor Total: R\$ 41,40 (Quarenta e um reais e quarenta centavos)

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 19 de Maio de 2023

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 58/2023

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Ata nº 38/2023 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, **CONSIDERANDO** o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, **RESOLVE** ratificar e tornar público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 6 (seis) pacotes com 100 unidades cada de Luva em Látex íntegro e uniforme para procedimento não cirúrgico. Descartável, atóxica, ambidestra. Tamanho M, Formato anatômico e resistente á tração.

Empresa: ELIANE NUNES DA SILVA DISIUTA CNPJ 48150331000134 -
Endereço: Rua General Camara nº106 – Charqueadas/ RS.

Valor Unitario: R\$ 23,00 (Vinte e três Reais)

Valor Total: R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 19 de Maio de 2023

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 59/2023

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Ata nº 40/2023 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, **CONSIDERANDO** o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, **RESOLVE** ratificar e tornar público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 05 Bombona de água de 20L com casco.

Empresa: WCA com de Alimentos LTDA CNPJ 13.986.009/0001-37 -
Endereço: Rua Antonio Pinto, nº106 – São Thomas - São Jerônimo/ RS.

Valor Unitario: R\$ 35,89 (Trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Valor Total: R\$ 179,45 (Cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 23 de Maio de 2023

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Dispensa de Licitação nº 60/2023



FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 41/2023 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, **RESOLVE** ratificar e tornar público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 05 Bombona de água de 20L refil.

Empresa: WCA com de Alimentos LTDA CNPJ 13.986.009/0001-37 -

Endereço: Rua Antonio Pinto, nº106 – São Thomas - São Jerônimo/ RS.

Valor Unitário: R\$ 13,99 (Treze reais e noventa e nove centavos)

Valor Total: R\$ 69,95 (Sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 23 de Maio de 2023

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

Inexigibilidade nº 36/2023

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 34/2023 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, **RESOLVE** ratificar e tornar público a **INEXIGIBILIDADE** para o seguinte item:

Objeto: Prestação de serviços de assessoria contábil para conciliação das contas de movimentação financeira (bancos) da entidade e correção das conciliações na contabilidade. Prazo para conclusão do serviço até 120 dias.

Empresa: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICS LT CNPJ: 01484706000139, endereço: Rua dos Andradas, 1560 - Porto Alegre.

Valor Total: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e quinhentos reais)

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 19 de Maio de 2023

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores